Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 1 , DE 2022 AO PROJETO DE LEI N° 04, DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 28/03/22
Protocolo

Emenda modificativa

Modifica a redação do art. 4°, do projeto de lei n° 04, de 2022, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 4° A divulgação da referida Lei se dará também, por meio de cartazes informativos, a serem afixados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Saúde da Família (USF), Unidades de Pronto atendimento (UPA) e Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), noticiando a distribuição dos absorventes higiênicos, assegurada à sociedade a publicidade quanto ao direito previsto na presente lei."

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 25 de março de 2022.

Professora Liliam
Vereadora/PT

Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Justificação.

A presente emenda tem por objetivo a correção textual do presente artigo, visando a melhor compreensão do dispositivo.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA